



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.30.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, situado a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, através da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo o Secretário, o Sr. Antonio Rômulo Navone Araújo Veras, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado à empresa **APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Agronomando Rangel, nº 560, Andar 01, Sala 102, Centro, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.614.233/0001-42, neste ato representado pelo o Sr. Alex Sandro Lima, portador do CPF/MF nº 671.285.483-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato 2025.04.30.001, decorrente do processo licitatório de Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 022/2025/DL, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 107, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias. Portanto, terá vigência de **30 de junho de 2025 a 14 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente. O motivo preponderante foi em virtude em virtude ao atraso da entrega do gradil pelo o fornecedor, no qual causou a paralisação da execução. Diante do exposto, o fator citado anteriormente implicou na necessidade de readequação do cronograma. Ressaltando que, esse período adicional permitirá a conclusão das atividades com segurança.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1 - A referida despesa correrá por recursos Ordinários e Dotação Orçamentária nº 1701.15.451.0005.1.024 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos, no elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, sub-elemento: 4.4.90.51.92 – benfeitorias e instalações, fonte de recursos: 15000000000 – Recursos não vinculados de

[Handwritten signature]



Tamboril
PREFEITURA



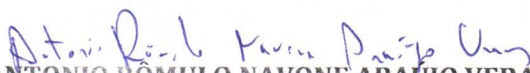
impostos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

5.2 - E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

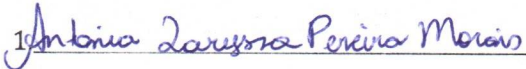
Tamboril/CE, 25 de junho de 2025.


ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAUJO VERAS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

ALEX SANDRO
LIMA:67128548300
300
**APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA**
Alex Sandro Lima
CPF/MF Nº 671.285.483-00
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ALEX SANDRO
LIMA:67128548300
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC
SynguardID Multiple, CN=ALEX SANDRO
LIMA:67128548300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

TESTEMUNHAS:

1.  CPF Nº: 088.146.013-30

2.  CPF Nº: 013.502.333-58